



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conjunto de Diretrizes do TJRS em Resposta às Enchentes no RS



ÍNDICE

ATO CONJUNTO nº 01/2024-P e CGJ	04
ORDEM DE SERVIÇO nº 05/2024-DG	04
ATO nº 085/2024-CG	04
ATO nº 035/2024-P	04
PROVIMENTO nº 028/2024-CGJ	05
ATO CONJUNTO nº 02/2024-P e CGJ	05
RESOLUÇÃO nº 829/2024 - STF	05
RECOMENDAÇÃO nº 019/2024-CGJ	05
COMUNICADO nº 12/2024-CGJ	06
ATO CONJUNTO nº 03/2024-P e CGJ	06
ATO nº 086/2024-CGJ	06
ATO nº 087/2024-CGJ	06
RECOMENDAÇÃO nº 020/2024-CGJ	07
COMUNICADO nº 013/2024-CGJ	07
Orientações Plantão URCA-Saúde	07
ATO nº 088/2024-CGJ	07
ATO nº 089/2024-CGJ	07
Envio de processos à CCALC e Recolhimento de Custas e/ou Despesas	08
Alvará de Depósitos Judiciais	08
COMUNICADO nº 014/2024-CGJ	08
PROVIMENTO nº 30/2024-CGJ	08
RECOMENDAÇÃO nº 021/2024-CGJ	09
Emissão de certidões de antecedentes criminais	09

ÍNDICE

RECOMENDAÇÃO nº 022/2024-CGJ	09
RECOMENDAÇÃO nº 023/2024-CGJ	09
COMUNICADO nº 015/2024-CGJ	09
ATO CONJUNTO nº 04/2024-P e CGJ	10
RECOMENDAÇÃO nº 024/2024-CGJ	10
RECOMENDAÇÃO nº 025/2024-CGJ	11
COMUNICADO nº 18/2024-CGJ	11
COMUNICADO nº 01/2024-CONINT	11
PROVIMENTO nº 32/2024-CGJ	12
ATO nº 91/2024-CGJ	12
ATO nº 001/2024- 3ª VP	12
RECOMENDAÇÃO nº 028/2024-CGJ	13
RECOMENDAÇÃO nº 026/2024-CGJ	13
RECOMENDAÇÃO nº 027/2024-CGJ	13
Orientações Sobre o Funcionamento das CAPS	14
COMUNICADO nº 19/2024-CGJ	14
Cumprimento de Intimações para Audiências e Júris Aprazados para Junho de 2024	14
COMUNICADO nº 20/2024-CGJ	15
COMUNICADO nº 21/2024-CGJ	15
COMUNICADO nº 02/2024-CONINT	16
ORDEM DE SERVIÇO nº 03/2024-DF	17
ATO CONJUNTO nº 06/2024-P e CGJ	17
PROVIMENTO nº 34/2024-CGJ	17

ÍNDICE

PORTARIA nº 68/2024-DF	18
ORDEM DE SERVIÇO nº 005/2024-3ª VP	18
ATO nº 092/2024-CGJ	18

ATO CONJUNTO nº 01/2024-P e CGJ

02/05/2024

https://drive.google.com/file/d/18yKgEN1TsdDepyJ80P_TuN0N5QIjEahF/view?usp=sharing

Determina a suspensão do expediente presencial do Poder Judiciário do Estado do RS, dos serviços judiciais e extrajudiciais, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, no âmbito do 1º e 2º Graus de Jurisdição, com a prorrogação dos prazos processuais, mantido o serviço de plantão permanente, o atendimento a população e de trabalho remoto.

ORDEM DE SERVIÇO nº 05/2024-DG

02/05/2024

https://drive.google.com/file/d/1dKL0lUfDjKvJWylA3ppalh55_wY3atdx/view?usp=sharing

Regulamenta a manutenção da prestação de serviços terceirizados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do RS em razão dos eventos climáticos ocorridos no Estado.

ATO nº 085/2024-CG

02/05/2024

https://drive.google.com/file/d/1-hTTEhwj-lTwbT_RKaEi2UnmdLljp50r/view?usp=sharing

Disciplina o serviço de assessoria de Plantão Emergencial no âmbito do 1º Grau de Jurisdição

ATO nº 035/2024-P

03/05/2024

https://drive.google.com/file/d/1efEB_y9UZzzukWypOQvTGaqb-TKf9GOS/view?usp=sharing

Suspensão do expediente presencial do Poder Judiciário do Estado do RS de 06 a 10 de maio de 2024 no âmbito do 1º e 2º Graus de Jurisdição, mantidos o trabalho remoto e o serviço de plantão permanente bem como prorrogação dos prazos processuais, jurisdicionais e administrativos e suspensão de audiências e sessões de julgamento.

PROVIMENTO nº 028/2024-CGJ

03/05/2024

https://drive.google.com/file/d/1rQGZwsFNeQQM2pS9P_D7BDWINvzwS097/view?usp=sharing

Suspensão do expediente presencial nas serventias extrajudiciais do Estado do RS, entre os dias 06 a 10 de maio de 2024, bem como prorrogação dos prazos para a prática de atos, excetuados os Municípios não atingidos que dependerão de autorização do Juiz Diretor do Foro, o qual autorizará através de Portaria.

ATO CONJUNTO nº 02/2024-P e CGJ

04/05/2024

https://drive.google.com/file/d/16A6ovnVTCNCQRD6uOZ1jq0MUfgX_hQhg/view?usp=sharing

- Disciplina o atendimento do Serviço de Plantão Emergencial no âmbito do 1º e 2º Graus de Jurisdição, enquanto perdurar a indisponibilidade do sistema Eproc em decorrência da situação de calamidade pública, considerando os termos do Ato nº 35/2024-P

https://drive.google.com/file/d/1efEB_y9UZzzukWyp0QvTGaqb-TKf9GOS/view?usp=sharing

RESOLUÇÃO nº 829/2024 - STF

04/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1wLCp72Hp4j8rT5qlfw6dONT5XOf9k-YO/view?usp=sharing>

Suspensão dos prazos processuais no período de 2 a 10 de maio de 2024, em razão da calamidade pública no Estado do RS, nos termos do art. 105, § 2º, do Regimento Interno do STF

RECOMENDAÇÃO nº 019/2024-CGJ

04/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1KG1zb86mHFFQccMn689LWit3IEGc-Vgt/view?usp=sharing>

Destinação de recursos oriundos das penas pecuniárias frente à calamidade pública que assola o Estado do RS, recomendado seja expedido alvará para a transferência dos recursos.

COMUNICADO nº 12/2024-CGJ

06/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1B2K51cjcymp9z1pKCrskFUSaLp-igPe/view?usp=sharing>

É destinado às medidas de plantão que ingressarem nas Comarcas que estiverem com suspensão dos serviços essenciais (luz, internet) que impossibilitem o atendimento local.

ATO CONJUNTO nº 03/2024-P e CGJ

06/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1aNjHR4-Jqj-CZYwCV2S4H5qEzOpHN8P9/view?usp=sharing>

Suspensão do expediente presencial do Poder Judiciário do Estado do RS nos dias 11 a 17 de maio de 2024, no âmbito do 1º e 2º Grau de Jurisdição, mantido o serviço de plantão permanente, bem como suspensão dos prazos processuais, jurisdicionais (cíveis e criminais) e administrativos, em igual período, inclusive no âmbito do 2º Grau de Jurisdição. Da mesma forma, determina a suspensão dos prazos processuais, jurisdicionais (cíveis e criminais) e administrativos no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, revogando o constante no Ato nº 035/2024-P, referente à prorrogação dos prazos. Suspensas pelo mesmo prazo as audiências e as sessões de julgamento. Ainda, a fim de evitar sobrecarga no sistema Eproc, **no período de 06 a 12 de maio de 2024, terão andamento processual somente as medidas de urgência, que tramitarão através dos serviços de plantão jurisdicional.**

ATO nº 086/2024-CGJ

07/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1SmhQrnNICF2VxxzQ3khjR1se8lxAnCYa/view?usp=sharing>

Regulamenta o sistema do Plantão Emergencial de Porto Alegre no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, em razão do Ato Conjunto nº 03/2024-P e CGJ

ATO nº 087/2024-CGJ

07/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1Xgx8IP3j-asitoeWUd9s6F-4nbP2hASj/view?usp=sharing>

Designação de Magistrados para atuação no Plantão Emergencial na Comarca de Porto Alegre no período de 07/05/2024 a 10/05/2024, no horário das 12h às 19h .

RECOMENDAÇÃO nº 020/2024-CGJ

07/05/2024

https://drive.google.com/file/d/1QtT5ealswtGXDkxU6_-3Fuml8hq4_1t/view?usp=sharing

Orientação sobre intimações para a Defensoria Pública do Estado durante o período de calamidade pública.

COMUNICADO nº 013/2024-CGJ

07/05/2024

https://drive.google.com/file/d/1wMbY5-r4Y0UAQgeksr-lmA5Zp_j1L6iq/view?usp=sharing

Orientação de procedimento a ser adotado pelos Magistrados enquanto os sistemas DATA CENTER, INFOPEN RS, CONSULTAS INTEGRADAS e demais sistemas utilizados pelos órgãos estejam inacessíveis por tempo indeterminado.

Orientações Plantão URCA-Saúde

https://drive.google.com/file/d/1kaWsg6V_YikTWNr7mTUTO_EVFWZBp1ya/view?usp=sharing

ATO nº 088/2024-CGJ

09/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1yR7HJLkXutTPzgk5atuFCXZea8fKstR3/view?usp=sharing>

Reforça o atendimento em regime de plantão e restrição para prática somente de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos, inclusive em relação à matéria de Execução Criminal e Sistema SEEU, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição.

ATO nº 089/2024-CGJ

09/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/13c7BsHGVFXHs1qohXMwXlxVFcmaBCSQ8/view?usp=sharing>

Institui, no âmbito da CGJ/RS, o Comitê Interinstitucional de Crise do Sistema Prisional, ante o estado de calamidade pública decretado em razão dos graves eventos climáticos que atingem o Estado.

Envio de processos à CCALC e Recolhimento de Custas e/ou Despesas 10/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1qGu9uoxHzRqS3tt6irTuMW3LXVwew7EF/view>

Alvará de Depósitos Judiciais 10/05/2024

https://drive.google.com/file/d/1TsdArxgduvA5llkkAKiDRdBf4dFcDRH_/view?usp=sharing

COMUNICADO nº 014/2024-CGJ 10/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/11u12m9LR4BiHIVdINVNXepUuq78bmSc9/view?usp=sharing>

Procedimentos a serem observados pela Unidades Judiciárias de 1º Grau para a elaboração de Minutas de Despacho e Sentença no Sistema EPROC durante a vigência do Ato Conjunto n.º 03/2024-P e CGJ.

PROVIMENTO nº 30/2024-CGJ 10/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1ZmjEVF0nGOkHXEFbd5Qk7u3MC9giV7kz/view?usp=sharing>

Procedimentos a serem adotados nos Serviços Extrajudiciais. **Suspensão do expediente presencial** nas serventias extrajudiciais no Estado do RS entre os **dias 13 a 17 de maio de 2024**, bem como a prorrogação dos prazos para a prática de atos e de procedimentos nestes ofícios. A determinação de vedação ao atendimento presencial não alcança o plantão do Registro Civil das Pessoas Naturais e nem impede a prática de atos eletrônicos ou urgentes pelas serventias extrajudiciais. Os Municípios não atingidos dependerão de autorização do Juiz Diretor do Foro para a abertura da serventia, o qual autorizará através de Portaria. **Excepcionalmente, enquanto perdurar a situação de calamidade pública nos municípios atingidos, fica autorizado que os Registradores e Interinos, na qualificação dos registros de óbito, flexibilizem a comprovação documental dos declarantes do óbito atingidos pelas enchentes**, auxiliando na procura de dados e complementando-os no preenchimento dos assentos sempre que possível, assegurando efetividade ao ato.

RECOMENDAÇÃO nº 021/2024-CGJ

10/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1D6liDg1VBLAPJJtUP1ZU-Tcpd4uSmDoD/view?usp=sharing>.

Procedimentos a serem observados para a expedição de alvarás para levantamento de quantia, considerando o teor do Ato Conjunto nº 03/2024-P e CGJ.

Emissão de certidões de antecedentes criminais

10/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1Uyy5smKDerkhkXaOE4rwykFe20zth8JX/view?usp=sharing>.

RECOMENDAÇÃO nº 022/2024-CGJ

13/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/14vgUZp3eA1cDfui3YXQss3YKXnivhTxX/view?usp=sharing>.

Elevação do teto fixado judicialmente para **ingresso de novos apenados em estabelecimentos prisionais**. Calamidade Pública. Decreto Estadual n.º 57.596/2024.

RECOMENDAÇÃO nº 023/2024-CGJ

14/05/2024

https://drive.google.com/file/d/1v8g0015J90zNV9mDvG_X00XamTa7YdSM/view?usp=drive_link

Calamidade pública. Recomendação para que magistrados realizem inspeções presenciais extraordinárias para aferir se há situação de desabastecimento nas unidades prisionais.

COMUNICADO nº 015/2024-CGJ

14/05/2024

https://drive.google.com/file/d/1-BjoobCQfKx4vzHyi8GM2H9_OI7dUL-p/view?usp=drivesdk

Estabelece o fluxo para a solicitação de Termos de Curatela e Termos de Guarda de Pessoas, bem como de segundas vias dos referidos documentos, às pessoas que se encontram abrigadas, diante da situação de calamidade decretada no Estado do RS.

ATO CONJUNTO nº 04/2024-P e CGJ

14/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1-Pf4dLepgAFAKvQSs8N9usd5bwtzyecy/view?usp=drivesdk>

Suspensão do expediente presencial do Poder Judiciário do Estado do RS, dos serviços judiciais, **entre os dias 18 e 31 de maio de 2024, inclusive**, no âmbito do 1º e do 2º graus de jurisdição, **mantido o serviço de plantão permanente. Determinada a suspensão de todos os prazos processuais, jurisdicionais (cíveis e criminais) e administrativos, no âmbito do 1º e do 2º graus de jurisdição, entre os dias 18 e 31 de maio de 2024, inclusive.** No período de suspensão compreendido entre os dias 18 e 31 de maio de 2024, inclusive, **serão impulsionadas apenas as medidas de urgência, assim como os alvarás de levantamento de quantia**, na forma regulamentada pela Recomendação n.º 21/2024- CGJ, a fim de **evitar a sobrecarga do sistema eproc. Suspensão das audiências e sessões de julgamento** designadas, inclusive virtuais, entre os dias 18 e 31 de maio de 2024, inclusive, **exceto as de custódia** (observando-se o disposto no art. 7º do Ato n.º 85/2024-CGJ), em processos envolvendo **réus presos**, em processos envolvendo **adolescentes apreendidos** e as que se mostrarem necessárias para o não perecimento do direito alegado pela parte. Fica mantida a determinação de suspensão das audiências e sessões de julgamento previstas no art. 5º do Ato Conjunto n.º 03/2024-P e CGJ.

RECOMENDAÇÃO nº 024/2024-CGJ

16/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1-iWiYa09kEAm4SbkEUfBKsZz50fptUJ5/view?usp=drivesdk>

Recomenda aos Juízes de Direito a observância das “diretrizes para atuação do Poder Judiciário do RS nos âmbitos penal e socioeducativo durante o estado de calamidade pública” (Anexo I), elaboradas pelo Conselho Nacional de Justiça, das quais se destacam as Orientações n.os 1 (em conformidade com o Ato n.º 85/2024-CGJ), 12 (principalmente o item “b”), 13 e 20 (em consonância com o Comunicado n.º 013/2024-CGJ) e 24 (objeto da Recomendação n.º 23/2024-CGJ).

<https://drive.google.com/file/d/1-wduzKDi-ZvC-a36OSMeOwgeHMJc9bwh/view?usp=drivesdk>

RECOMENDAÇÃO nº 025/2024-CGJ

16/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/1-zuw0nAQzRg0bggs-ljokpUDLKeeny5o/view?usp=drivesdk>

Recomenda aos Juízes de Direito a observância da autorização concedida para realização de audiências de custódia presenciais e/ou virtuais nas hipóteses especificadas no art. 7º do Ato nº 85/2024 e no §1º do art. 4º do Ato Conjunto nº 04/2024-P e CGJ, realizando contato direto com a autoridade policial e/ou direção da unidade prisional pertinentes, para o fim de aferir a possibilidade de apresentação do preso, sem prejuízo, conforme o caso, do cancelamento e/ou redesignação do ato, de forma justificada, para o caso de eventual comunicação de impossibilidade.

COMUNICADO nº 18/2024-CGJ

16/05/2024

https://drive.google.com/file/d/1-ILQQqRSM9Q_nEy9Np80zzIbUkldBewM/view?usp=drivesdk

Enquanto perdurar a suspensão dos prazos e a determinação de impulsionamento apenas de medidas de urgência, a critério do juízo, considerando a situação da comarca e desde que haja efetiva possibilidade/disponibilidade de atuação de sua equipe de trabalho, **fica liberada a elaboração de minutas de despacho/decisão e sentença no sistema SEEU com a respectiva assinatura pelo juízo.** Mantida a **VEDAÇÃO** de realização das demais movimentações, cumprimentos, intimações ou remessas, pelos demais servidores e estagiários da unidade, ressalvados os atos para atendimento de situações de plantão ou para prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos.

COMUNICADO nº 01/2024-CONINT

17/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/11YbYw4lq01EQCrXPc6OVWlc1nFbKWJrO/view?usp=drivesdk>

Testes de desempenho do Eproc na nuvem em andamento, antes de disponibilização integral aos usuários. Em conformidade com o disposto no art. 3º do Ato Conjunto nº 04, **“serão impulsionadas apenas as medidas de urgência, assim como os alvarás de levantamento de quantia, na forma regulamentada pela Recomendação n.º 21/2024-CGJ, a fim de evitar a sobrecarga do sistema eproc”. Poderão ser realizadas apenas minutas internamente, sem assinatura ou movimentação para as Secretarias.**

PROVIMENTO nº 32/2024-CGJ

17/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/11YbYw4lq01EQCrXPc60VWlc1nFbKWJrO/view?usp=drivesdk>

Fica determinada a **suspensão do expediente presencial nas serventias extrajudiciais no Estado do RS entre os dias 18 a 31 de maio de 2024**, bem como a **suspensão dos prazos** para a prática de atos e de procedimentos nestes ofícios, com a continuação da contagem dos prazos no primeiro dia útil subsequente. A determinação de vedação ao atendimento presencial não alcança o plantão do Registro Civil das Pessoas Naturais e nem impede a prática de atos eletrônicos ou urgentes pelas serventias extrajudiciais. Em municípios não atingidos pelos desastres climáticos, ou naqueles atingidos onde se verifiquem condições para o reestabelecimento do serviço, poderá o Delegatário ou Interino requerer ao **Juiz Diretor do Foro autorização** para a prática de atos notariais e registrais, com regular atendimento ao público, assumindo, nesta hipótese, a responsabilidade pela segurança e integridade física dos prepostos da serventia e dos usuários do serviço público delegado. Entendendo viável, o Juiz Diretor do Foro editará portaria.

ATO nº 91/2024-CGJ

20/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/12F3rzPBosGoAwwBcQUUtmnS1e3SSQWbh/view?usp=drivesdk>

Prorroga o prazo das determinações do Ato nº 088/2024-CGJ até 31/05/2024, em razão do disposto no Ato Conjunto nº 04/2024-P e CGJ.

ATO nº 001/2024- 3ª VP

20/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/12NwJsm3aj7MI-AMCRtwqcg6lfuB3v0s/view?usp=drivesdk>

Dispõe sobre o fluxo e os procedimentos a serem adotados, em caráter excepcional, em relação aos contratos de estágio no âmbito do Poder Judiciário do RS, em razão dos eventos climáticos de chuvas intensas e enchentes ocorridos no final do mês de abril e início do mês de maio do ano corrente no Estado do RS.

RECOMENDAÇÃO nº 028/2024-CGJ

20/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/12F3rzPBosGoAwwBcQUUtmnS1e3SSQWbh/view?usp=drivesdk>

Procedimentos a serem observados para a expedição de alvarás para levantamento de quantia, considerando o teor do Ato Conjunto nº 04/2024-P e CGJ. Alteração da Recomendação nº 021/2024-CGJ. **Expedição de forma prioritária de todos os alvarás de levantamento de quantias de valores às partes.**

RECOMENDAÇÃO nº 026/2024-CGJ

21/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/13nwgqbm00yoJiLoH6UGXm8VogceF64e/view?usp=drivesdk>

Recomenda aos Magistrados e Magistradas que, ressalvado o entendimento jurisdicional em contrário, autorizem, desde que preenchidos os requisitos legais, notadamente no art. 133-A, do Código de Processo Penal, e observado o contraditório judicial, a utilização pela Defesa Civil e órgãos de segurança pública de bens apreendidos, como barcos, motos aquáticas, veículos de tração alta e tratores, nos processos sob sua jurisdição, para auxiliar no enfrentamento das cheias no Estado do Rio Grande do Sul. Ressalte-se que, em relação à autorização ou à destinação de bens apreendidos, devem ser observadas também as disposições da Resolução n.º 558/2024 do E. CNJ, em seu inteiro teor (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5555>).

RECOMENDAÇÃO nº 027/2024-CGJ

21/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/12F3rzPBosGoAwwBcQUUtmnS1e3SSQWbh/view?usp=drivesdk>

Orienta sobre a possibilidade do compartilhamento da força de trabalho dos servidores do TJRS, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição. RECOMENDA aos magistrados e às magistradas do 1º grau de jurisdição que, nas unidades judiciárias cujos servidores já tenham produzido todas as minutas possíveis de despachos/decisões e de sentenças, que compartilhem suas equipes ou parte delas com aqueles que necessitam de ajuda para debelar o elevado volume de processos conclusos, até o restabelecimento das condições de normalidade para a realização de atos processuais e o trabalho subjacente à prestação jurisdicional; bem como que o auxílio seja oferecido inicialmente envolvendo unidades da mesma comarca, espalhando-se pelas demais comarcas, das mais próximas às mais distantes, conforme a necessidade; podendo ser seguida a tabela de substituição ou a escala de plantão regionalizado como um critério inicial para oferta do compartilhamento; cabendo à Direção do Foro receber as informações das unidades interessadas em compartilhar e fazer os encaminhamentos às unidades necessitadas.

Orientações: Funcionamento das CAPS

21/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/12F3rzPBosGoAwwBcQUUtmnS1e3SSQWbh/view?usp=drivesdk>

Autorizar a abertura das CAPS dos Foros Regionais da Comarca de Porto Alegre e dos Foros das Comarcas do interior do Estado, através da CAP ou pela designação de um servidor nos Foros que não possuem CAP, nas Comarcas em que os prédios apresentarem condições, que estejam acessíveis, para a fornecimento de informações processuais em geral e para atender as necessidade dos projetos Recomeçar é Preciso (tratado no Expediente SEI n.º 8.2023.0010/003469-0) e 2ª Via de Termos de Tutela, Curatela e Termos de Guarda (nos termos do Comunicado n.º 015/2024-CGJ).

COMUNICADO nº 19/2024-CGJ

22/05/2024

https://drive.google.com/file/d/14U_BScCx_KhM00zx6hAm7zf0FahUeB8r/view?usp=drivesdk

Procedimentos a serem observados pelas Unidades Judiciárias de 1º Grau para a homologação de pareceres dos Juízes Leigos durante a vigência do Ato Conjunto nº 04/2024-P e CGJ ou enquanto perdurar a instabilidade dos sistemas. Excepcionalidade do Comunicado nº 14/2024-CGJ. Fica autorizada a homologação de pareceres lançados pelos Juízes Leigos. Deverá ser observado o procedimento constante no tutorial disponibilizado na intranet: <https://www.tjrs.jus.br/static/2022/08/Fluxo-juiz-leigo-ALTERACAO-17-08-22.pdf>

Cumprimento de Intimações para Audiências e Júris Aprazados para Junho de 2024

23/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/14w8XRd7EWzFYa2bAdzGNiX2bw07eh6c1/view?usp=drivesdk>

Comunicado aos Magistrados e Magistradas de 1º grau de jurisdição de que está autorizado o cumprimento de mandados de intimação para audiências e júris aprazados para junho de 2024 nas Comarcas nas quais os municípios jurisdicionados não se encontrem em estado de calamidade pública.

COMUNICADO nº 20/2024-CGJ

23/05/2024

https://drive.google.com/file/d/14y8hdiv8nF6AE_s00taFmSk0pTx1dHuK/view?usp=drivesdk

Criação de Assunto Complementar nas Tabelas Processuais Unificadas (TPU). Enchentes no Estado do RS. Assunto habilitado no Eproc. Necessidade de revisão das iniciais para a efetiva utilização do assunto complementar quando aplicável. **Foi habilitado no sistema e-proc o assunto complementar "Enchentes no Rio Grande do Sul em 2024", código n.º 1409 (código n.º 15365 nas TPU), com inserção de aviso para utilização do assunto, constante na tela de acesso ao sistema por todos os usuários (externos e internos).** No momento da revisão da inicial **é obrigação da unidade (serventia e assessoria de gabinete)** verificar se a parte assinalou o assunto complementar, desde que cabível, procedendo na sua inclusão, caso não tenha sido registrado, ou exclusão, caso não seja aplicável ao caso concreto. **Abrange as questões decorrentes ou relacionadas ao evento climático extremo ocorrido entre abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul.**



Escaneie o código QR para ver o vídeo explicativo!



COMUNICADO nº 21/2024-CGJ

23/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/14w8XRd7EWzFYa2bAdzGNiX2bw07eh6c1/view?usp=drivesdk>

Procedimentos a serem observados pelas Unidades Judiciárias de 1º Grau para a expedição de certidões cíveis, criminais e alvarás de folha corrida durante a vigência do Ato Conjunto nº 04/2024-P e CGJ ou enquanto perdurar a instabilidade dos sistemas. O **módulo de acesso dos sistemas Themis 1G e eproc para emissão de certidões cíveis, criminais e alvarás de folha corrida está sendo restabelecido**, com algumas limitações. Para a busca emissão de tais documentos deve ser observado o seguinte **passo a passo**: a) lançar os dados referentes à qualificação do solicitante, de forma manual, a partir da documentação apresentada, **sem acessar o botão "Pesquisar RG"**; b) **desmarcar o checkbox "Assinar Certidão"** e realizar a assinatura através do Assinador do TJRS que está disponível no link <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-eservicos/processo-eletronico/portal-do-processo-eletronico/assinador-e-particionador-desktoptjrs/> mediante a utilização do certificado digital ou do assinador do Gov.br. **Certidões negativas ainda não estão disponíveis.**

<https://drive.google.com/file/d/15BUzruWcQl3uj1k4ePlagnkuxlsOVyAh/view?usp=drivesdk>

O Sistema eproc será desligado a partir das 22h do dia 24 de maio de 2024, com retorno previsto para às 8h do dia 27 de maio de 2024, devendo neste período ser observadas as seguintes orientações: **1º Grau de Jurisdição** - O **serviço de plantão** para o atendimento das medidas urgentes, em conformidade com a Resolução n.º 1458/2023-COMAG, será realizado: a) pela comarca, por contato pelos telefones de plantão e com remessa dos pedidos para o e-mail do plantão, quais sejam: ***Capital:** frpoacentapoioplant@tjrs.jus.br e (51) 3210-6575/6574 ***Interior:** <https://www.tjrs.jus.br/novo/comunicacao/fale-conosco/plantoes-nas-comarcas/> b) pelo **Serviço de Plantão Emergencial Estadual do TJ/RS**, mediante contato pelo Whatsapp (51) 99864- 0100, nas comarcas que estiverem com suspensão dos serviços de fornecimento de energia elétrica e/ou internet, ou qualquer outra situação que impossibilite o atendimento local, ficando, para estas autorizado o uso do eproc do TJSC (<https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/index.php>); c) os expedientes de competência do **Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional – NUGESP** (Resolução n.º 17/2020-OE), assim como as petições, promoções e manifestações a eles relativos, deverão ser comunicados pelos telefones (51) 99743-0304, (51) 3098-5770, (51) 3098-5771 e encaminhados para o e-mail <frpoacentnugesp@tjrs.jus.br>; d) as **Delegacias de Polícia** deverão encaminhar as medidas de urgência diretamente ao plantão da comarca, conforme previsão da alínea “a”; e) as comunicações à **Defensoria Pública do Estado** deverão observar a Recomendação nº 020/2024-CGJ. **2º Grau de Jurisdição** - Enquanto perdurar a indisponibilidade do sistema eproc, o **serviço de plantão emergencial do 2º grau de jurisdição** atenderá às medidas de urgência, nos termos previstos pelo art. 174 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e pelo Assento Regimental nº 03/2014-OE. a) O **atendimento do plantão emergencial** será realizado pelos servidores e magistrados plantonistas da seguinte forma: I - pelo **Plantão Estadual do TJRS**, por meio do acesso ao sistema eproc do TJSC (<https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc/index.php>); II - pelo **plantão jurisdicional do 2º Grau**, com o envio dos pedidos pelo e-mail: plantaoforocecentral@tjrs.jus.br. b) Ato contínuo ao ingresso do pedido, o **peticionante deverá informar ao plantonista da respectiva matéria**, via ligação telefônica (Direito Criminal: 51 99971-8283, Direito Privado: 51 99981-4887 ou Direito Público: 51 99523-4738). **Retomada a disponibilidade do sistema eproc, ficam mantidas as determinações do Ato Conjunto nº 04/2024-P e CGJ.**

ORDEM DE SERVIÇO nº 03/2024-DF

24/05/2024

https://drive.google.com/file/d/15EKvPh9tjJAQGV_4szwOp8PXHKWY4l3l/view?usp=drivesdk

Regulamenta o atendimento às medidas urgentes ingressadas na Comarca de Porto Alegre durante a indisponibilidade sistema e-proc, em razão da necessidade de troca da operação do eproc do datacenter físico do Foro Central II para a nuvem. As **medidas urgentes**, estabelecidas na Resolução n. 1258/2023 - COMAG, que ingressarem **a partir da 19h do dia 24 de maio de 2024, até as 12h do dia 27 de maio de 2024**, serão atendidas, de forma remota, pelo **Serviço de Plantão Permanente do Foro Central do Foro da Comarca de Porto Alegre**. As **petições iniciais e petições intermediárias** de processos nos sistemas Eproc, Themis1g, E-themis deverão ser protocoladas, excepcionalmente, pelo e-mail frpoacentapoioplant@tjrs.jus.br, devendo, após o envio do e-mail, ser realizado contato por telefone com o Serviço de Plantão para comunicação, pelos telefones (51) 3210-6575 e 3210-6574. As **regras** estabelecidas no caput, **aplicam-se também às medidas encaminhadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacias de Polícia**. As **petições entregues por meio físico no período do Plantão Emergencial serão desconsideradas**.

ATO CONJUNTO nº 06/2024-P e CGJ

27/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/15x-ZmuVI3jWDPIWheMTn3KMSTWjOAXqB/view?usp=drivesdk>

Dispõe sobre regras para realização de atos nas Comarcas em situação de calamidade e estabelece procedimentos para retomada das atividades nas demais Comarcas, inclusive Turmas Recursais e 2º Grau de jurisdição. **Os prazos processuais serão retomados no dia 03/06/2024.**

MODELO DE PORTARIA

https://docs.google.com/document/d/161kh9dxzWXpJrRFrbh_hABb35YqZbm5/edit?usp=drivesdk&oid=108828009364831902062&rtpof=true&sd=true

PROVIMENTO nº 34/2024-CGJ

28/05/2024

https://drive.google.com/file/d/16a40WiuqJ_L6TY0Jwts3W8UQ5Sl3NdPg/view?usp=drivesdk

Dispõe quanto aos procedimentos a serem adotados nos Serviços Extrajudiciais após o dia 03/06/2024, em razão da tragédia climática que assola o Estado do RS, e estabelece o dia 05/06/2024 como data limite para o pagamento para a guia do selo da competência abril, e dá outras providências.

PORTARIA nº 68/2024-DF

29/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/170ToqwZEIVYUGXbAL5KfaeeFt-lxEfvP/view?usp=drivesdk>

Mantém o fechamento dos Prédios dos Foros Centrais I e II da Comarca de Porto Alegre, **mantendo-se o expediente das Unidades Jurisdicionais neles localizadas em trabalho remoto, assim como audiências virtuais e o atendimento remoto das Centrais de Atendimento ao Público dos Foros I e II e do Foro Regional do 4 Distrito, Distribuição do Foro Cível e Crime e Centrais de Mandados do Cível e Crimes até 16.06.2024** ou até que sejam restabelecidos os acessos e o funcionamento dos prédios dos Foros Centrais I e II. **Determina a abertura dos Foros Regionais do Sarandi, Partenon, Alto Petrópolis, Tristeza e Restinga a partir de 03.06.2024.** Determina a **reativação dos prazos processuais na Comarca de Porto Alegre a partir de 03.06.2024**, nos termos do Ato Conjunto n.º 06/2024- P e CGJ.

ORDEM DE SERVIÇO nº 005/2024-3ª VP

29/05/2024

<https://drive.google.com/file/d/17KOZVfOq6YSW172hcwWc7XQxB0dAKzK-/view?usp=drivesdk>

Regulamenta a prestação de serviços presenciais, no âmbito do edifício-sede e do prédio anexo do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e do Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do Poder Judiciário, em razão dos eventos climáticos de chuvas intensas e enchentes ocorridos no início do mês de maio do ano corrente. **Vedada a entrada até o dia 15/07/2024**, exceto de funcionários relacionados aos serviços essenciais de contenção de crise e de reparação dos danos decorrentes das inundações.

ATO nº 092/2024-CGJ

31/05/2024

https://drive.google.com/file/d/1LzrNxQq_6-C2k1mxGYamXYXBobG0H80o/view?usp=sharing

Suspende os prazos processuais pelo **período de 01/06/2024 até 30/06/2024** na **Vara Estadual da Saúde Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto à Vara Estadual da Saúde Pública e na 2ª Turma Recursal da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre**, onde houve falha no lançamento das suspensões de prazos de 02/05/2024 a 31/05/2024.

BÔNUS

Telefones de plantão do 1º Grau

<https://drive.google.com/file/d/1y8CIKd-ic5-6IXtlx5FxsV4d7WcQ8U51/view?usp=sharing>

E-mails institucionais Defensorias Públicas

https://drive.google.com/file/d/1-qZlxl_P2js7HUhYSDOuNYZL5eeM4LKz/view?usp=sharing